



**DECRETO Nº 054, de 1 de Novembro de 2024.**

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 721/2023, de 7 de Julho de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - CONTROLADORIA INTERNA

03.003 - CONTROLADORIA INTERNA

03.003.4.124.12.2053-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL

1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 800,00

03.003.4.124.12.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

05.005.4.122.8.2077-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.720.0000.00 - Transferências da União Referentes às participações na R\$ 50.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.007.12.361.11.2103-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado

1.540.0000.00 - Transf do FUNDEB - Impostos e Transferências de R\$ 1.400,00

06.007.12.368.11.2015-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.720.0000.00 - Transferências da União Referentes às participações na R\$ 10.000,00

06.007.12.368.11.2079-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL

1.500.1001.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa R\$ 300,00

06.007.12.368.11.2079-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

1.720.0000.00 - Transferências da União Referentes às participações na R\$ 62.300,00

06.007.12.368.11.2079-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.500.1001.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa R\$ 104,00

1.720.0000.00 - Transferências da União Referentes às participações na R\$ 100.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

08.009.10.301.3.1023-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

1.500.1002.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa R\$ 400,00

08.009.10.301.5.2096-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.600.0000.00 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção R\$ 3.000,00

08.009.10.301.5.2109-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.600.0000.00 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção R\$ 4.500,00

08.009.10.301.5.2110-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.500.1002.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa R\$ 1.278,00

08.009.10.301.5.2111-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

1.600.0000.00 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção R\$ 12.200,00

08.009.10.302.5.2041-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.720.0000.00 - Transferências da União Referentes às participações na R\$ 12.000,00

08.009.10.303.5.2039-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

1.600.0000.00 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção R\$ 18.000,00

08.009.10.304.5.2115-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.600.0000.00 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção R\$ 3.300,00

11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

11.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO**  
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19  
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 2 / 4

11.012.8.244.7.2137-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 5.000,00
11.012.8.244.7.2139-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 300,00
11.012.8.244.7.2142-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 35.000,00
11.012.8.244.7.2142-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 5.000,00
14.000	- SEC. MUN. DE DESENV. AGRIC. ECON E MEIO AMBIENTE	
14.014	- SEC MUN DE DESEN. AGRIC. ECON. E MEIO AMBIENTE	
14.014.18.122.6.2086-3.1.90.04.00.00.00.00	- Contratação p/ Tempo determinado	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 3.360,00
14.014.18.122.6.2086-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.720.0000.00	- Transferências da União Referentes às participações na	R\$ 40.000,00
15.000	- SEC. MUN. DE CULTURA ESPORTE LAZER E JUVENTUDE	
15.001	- UNIDADE DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
15.001.27.122.10.2002-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	
1.720.0000.00	- Transferências da União Referentes às participações na	R\$ 10.000,00
15.001.27.243.10.2014-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 8.200,00
18.000	- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
18.018	- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
18.018.15.122.9.2085-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 300,00
19.000	- SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
19.019	- SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
19.019.15.122.9.2087-3.3.90.36.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 6.600,00
19.019.15.122.9.2087-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.720.0000.00	- Transferências da União Referentes às participações na	R\$ 5.500,00
	<b>Total dos Créditos</b>	<b>R\$ 399.842,00</b>
<b>Art. 2º - Para atendimento a Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do(a) Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)</b>		
03.000	- CONTROLADORIA INTERNA	
03.003	- CONTROLADORIA INTERNA	
03.003.4.124.12.2053-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 1.800,00
05.000	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.005	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.005.4.122.8.2077-3.3.90.92.00.00.00.00	- Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	
1.720.0000.00	- Transferências da União Referentes às participações na	R\$ 50.000,00
06.000	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.007	- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.007.12.361.11.2103-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.540.0000.00	- Transf do FUNDEB - Impostos e Transferências de	R\$ 1.400,00
06.007.12.368.11.2015-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	
1.720.0000.00	- Transferências da União Referentes às participações na	R\$ 10.000,00
06.007.12.368.11.2079-3.3.90.14.00.00.00.00	- DIÁRIAS - CIVIL	
1.500.1001.00	- Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 1,56
06.007.12.368.11.2079-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	
1.500.1001.00	- Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 102,44
1.720.0000.00	- Transferências da União Referentes às participações na	R\$ 10.000,00
06.007.12.368.11.2079-3.3.90.35.00.00.00.00	- Serviços de Consultoria	
1.720.0000.00	- Transferências da União Referentes às participações na	R\$ 62.300,00
06.007.12.368.11.2079-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO**  
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19  
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 3/ 4

1.500.1001.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 300,00
06.007.12.368.11.2079-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	
1.720.0000.00 - Transferências da União Referentes às participações na	R\$ 90.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.009.10.301.3.1023-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.500.1002.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 400,00
08.009.10.301.5.2096-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
1.600.0000.00 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 3.000,00
08.009.10.301.5.2109-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
1.600.0000.00 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 2.400,00
08.009.10.301.5.2109-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1.600.0000.00 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 2.100,00
08.009.10.301.5.2110-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
1.500.1002.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 1.078,00
08.009.10.301.5.2110-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1.500.1002.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 200,00
08.009.10.301.5.2111-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1.600.0000.00 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 6.300,00
08.009.10.301.5.2111-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.600.0000.00 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 5.900,00
08.009.10.302.5.2041-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
1.720.0000.00 - Transferências da União Referentes às participações na	R\$ 12.000,00
08.009.10.303.5.2039-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1.600.0000.00 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 10.500,00
08.009.10.303.5.2039-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1.600.0000.00 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 4.200,00
08.009.10.303.5.2039-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.600.0000.00 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 3.300,00
08.009.10.304.5.2115-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
1.600.0000.00 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 2.200,00
08.009.10.304.5.2115-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1.600.0000.00 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 1.100,00
11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA	
11.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.012.8.244.7.2137-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 5.000,00
11.012.8.244.7.2139-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 300,00
11.012.8.244.7.2142-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 40.000,00
14.000 - SEC. MUN. DE DESENV. AGRIC. ECON E MEIO AMBIENTE	
14.014 - SEC MUN DE DESEN. AGRIC. ECON. E MEIO AMBIENTE	
14.014.18.122.6.2086-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 3.360,00
14.014.18.122.6.2086-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
1.720.0000.00 - Transferências da União Referentes às participações na	R\$ 32.770,00
14.014.18.122.6.2086-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1.720.0000.00 - Transferências da União Referentes às participações na	R\$ 7.230,00
15.000 - SEC. MUN. DE CULTURA ESPORTE LAZER E JUVENTUDE	
15.001 - UNIDADE DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
15.001.27.122.10.2002-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.720.0000.00 - Transferências da União Referentes às participações na	R\$ 10.000,00
15.001.27.243.10.2014-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 5.600,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO**  
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19  
Município: TEODORO SAMPAIO

15.001.27.243.10.2014-3.3.90.32.00.00.00.00	- MATERIAL BEM OU SERVIÇOSP/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 1.100,00
15.001.27.243.10.2014-3.3.90.36.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 1.500,00
18.000	- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
18.018	- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
18.018.15.122.9.2085-3.1.90.04.00.00.00.00	- Contratação p/ Tempo determinado	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 300,00
19.000	- SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
19.019	- SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
19.019.15.122.9.2087-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 6.600,00
1.720.0000.00	- Transferências da União Referentes às participações na	R\$ 5.500,00
		<b>R\$ 399.842,00</b>

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Novembro de 2024.**

---

José Alves da Cruz

PREFEITO

118.096.805-06



**DECRETO Nº 055, de 4 de Novembro de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 730/2023, de 27 de Dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.007.12.361.11.2105-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.550.0000.00 - Transferência do Salário-Educação		R\$ 30.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.008.10.122.5.2069-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado		
1.605.0000.00 - Assistência Financeira da União Destin. à Complem. ao		R\$ 45.830,00
08.008.10.122.5.2069-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
1.605.0000.00 - Assistência Financeira da União Destin. à Complem. ao		R\$ 5.028,00
	<b>Total dos Créditos</b>	<b>R\$ 80.858,00</b>

**Art. 2º** - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

1.550.0000.00 - Transferência do Salário-Educação	R\$ 30.000,00
1.605.0000.00 - Assistência Financeira da União Destin. à Complem. ao	R\$ 50.858,00
<b>Excesso de arrecadação</b>	<b>R\$ 80.858,00</b>

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Novembro de 2024.**

---

José Alves da Cruz  
PREFEITO  
118.096.805-06



**DECRETO Nº 056, de 4 de Novembro de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 730/2023, de 27 de Dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

08.009.10.301.5.2110-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.500.1002.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa

R\$ 100,00

18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

18.018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

18.018.15.122.9.2085-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 200,00

**Total dos Créditos**

**R\$ 300,00**

**Art. 2º** - Para atendimento a Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do(a) Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

08.009.10.301.5.2109-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

1.500.1002.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa

R\$ 100,00

18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

18.018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

18.018.17.512.9.1007-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 200,00

**R\$ 300,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Novembro de 2024.**

---

José Alves da Cruz

PREFEITO

118.096.805-06



**DECRETO Nº 057, de 21 de Novembro de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 730/2023, de 27 de Dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

11.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.012.8.244.7.2139-3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

2.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de R\$ 5.000,00

11.012.8.244.7.2142-3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

2.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de R\$ 20.049,33

2.661.0000.00 - Transf de Recursos dos Fundos ESTADUAIS de Assistência R\$ 40.412,67

**Total dos Créditos R\$ 65.462,00**

**Art. 2º** - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizr-se os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64

2.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de R\$ 25.049,33

2.661.0000.00 - Transf de Recursos dos Fundos ESTADUAIS de Assistência R\$ 40.412,67

**Superávit financeiro do exercício anterior R\$ 65.462,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Novembro de 2024.**

---

José Alves da Cruz

PREFEITO

118.096.805-06



**DECRETO Nº 058, de 26 de Novembro de 2024.**

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 721/2023, de 7 de Julho de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
05.005.4.122.8.2077-3.1.90.03.00.00.00.00 - Pensões (Inclusive Salário Família)		
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 444,00
05.005.4.122.8.2077-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 14.556,00
05.005.4.122.8.2077-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1.720.0000.00 - Transferências da União Referentes às participações na		R\$ 100.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.007.12.361.11.2103-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado		
1.540.0000.00 - Transf do FUNDEB - Impostos e Transferências de		R\$ 11.208,81
1.541.0000.00 - Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		R\$ 6.100,00
06.007.12.361.11.2104-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado		
1.540.1070.00 - Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de		R\$ 82.100,00
06.007.12.361.11.2104-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
1.540.1070.00 - Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de		R\$ 24.815,00
1.541.1070.00 - Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		R\$ 17.126,70
06.007.12.365.11.2101-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado		
1.540.0000.00 - Transf do FUNDEB - Impostos e Transferências de		R\$ 1.073,62
06.007.12.365.11.2102-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
1.540.1070.00 - Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de		R\$ 112.188,55
1.541.0000.00 - Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		R\$ 32.961,00
1.542.1070.00 - Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		R\$ 50.049,00
06.007.12.366.11.2008-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
1.540.1070.00 - Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de		R\$ 111.400,00
1.541.1070.00 - Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		R\$ 10.500,00
1.542.1070.00 - Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		R\$ 24.000,00
06.007.12.368.11.2015-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado		
1.500.1001.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa		R\$ 86.650,00
06.007.12.368.11.2015-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
1.500.1001.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa		R\$ 35.213,00
06.007.12.368.11.2079-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
1.500.1001.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa		R\$ 51.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.008.10.122.5.2069-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1.720.0000.00 - Transferências da União Referentes às participações na		R\$ 88.900,00
08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08.009.10.301.5.2110-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
1.600.0000.00 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção		R\$ 31.500,00
08.009.10.301.5.2131-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado		
1.600.0000.00 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção		R\$ 25.200,00





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO**  
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19  
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 2/ 3

08.009.10.303.5.2039-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	
1.600.0000.00	- Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 3.000,00
08.009.10.304.5.2115-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.600.0000.00	- Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 15.600,00
19.000	- SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
19.019	- SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
19.019.15.122.9.2087-3.1.90.04.00.00.00.00	- Contratação p/ Tempo determinado	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 9.292,40
	<b>Total dos Créditos</b>	<b>R\$ 944.878,08</b>
<b>Art. 2º - Para atendimento a Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do(a) Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)</b>		
05.000	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.005	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.005.4.122.8.2077-3.1.90.13.00.00.00.00	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 15.000,00
05.005.4.122.8.2077-3.3.90.92.00.00.00.00	- Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	
1.720.0000.00	- Transferências da União Referentes às participações na	R\$ 100.000,00
06.000	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.007	- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.007.12.361.11.2103-3.1.90.04.00.00.00.00	- Contratação p/ Tempo determinado	
1.541.0000.00	- Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	R\$ 10.308,81
06.007.12.361.11.2103-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.540.0000.00	- Transf do FUNDEB - Impostos e Transferências de	R\$ 900,00
06.007.12.361.11.2103-3.1.90.13.00.00.00.00	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1.541.0000.00	- Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	R\$ 6.100,00
06.007.12.361.11.2104-3.1.90.04.00.00.00.00	- Contratação p/ Tempo determinado	
1.540.1070.00	- Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de	R\$ 24.815,00
1.541.1070.00	- Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	R\$ 17.126,70
1.542.1070.00	- Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	R\$ 72.304,59
06.007.12.361.11.2104-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.541.1070.00	- Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	R\$ 9.795,41
06.007.12.365.11.2101-3.1.90.04.00.00.00.00	- Contratação p/ Tempo determinado	
1.541.0000.00	- Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	R\$ 1.073,62
06.007.12.365.11.2102-3.1.90.04.00.00.00.00	- Contratação p/ Tempo determinado	
1.540.1070.00	- Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de	R\$ 8.483,15
1.541.1070.00	- Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	R\$ 32.961,00
1.542.1070.00	- Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	R\$ 29.409,00
06.007.12.365.11.2102-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.541.0000.00	- Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	R\$ 32.961,00
1.542.1070.00	- Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	R\$ 70.744,40
06.007.12.365.11.2102-3.1.90.13.00.00.00.00	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1.542.1070.00	- Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	R\$ 20.640,00
06.007.12.366.11.2008-3.1.90.04.00.00.00.00	- Contratação p/ Tempo determinado	
1.540.1070.00	- Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de	R\$ 2.100,00
1.541.1070.00	- Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	R\$ 5.900,00
06.007.12.366.11.2008-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.541.1070.00	- Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	R\$ 28.100,00
1.542.1070.00	- Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	R\$ 76.000,00
06.007.12.366.11.2008-3.1.90.13.00.00.00.00	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1.540.1070.00	- Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de	R\$ 5.200,00
1.541.1070.00	- Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	R\$ 4.600,00
1.542.1070.00	- Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	R\$ 24.000,00
06.007.12.368.11.2015-3.1.90.04.00.00.00.00	- Contratação p/ Tempo determinado	
1.500.1001.00	- Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 25.313,00
06.007.12.368.11.2015-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO**  
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19  
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 3/ 3

1.500.1001.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 86.650,00
06.007.12.368.11.2015-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1.500.1001.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 9.900,00
06.007.12.368.11.2079-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado	
1.500.1001.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 51.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.008.10.122.5.2069-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	
1.720.0000.00 - Transferências da União Referentes às participações na	R\$ 68.900,00
08.008.10.122.5.2069-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	
1.720.0000.00 - Transferências da União Referentes às participações na	R\$ 20.000,00
08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.009.10.301.5.2110-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado	
1.600.0000.00 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 31.500,00
08.009.10.301.5.2131-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.600.0000.00 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 19.300,00
08.009.10.301.5.2131-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1.600.0000.00 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 5.900,00
08.009.10.303.5.2039-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.600.0000.00 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 3.000,00
08.009.10.304.5.2115-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado	
1.600.0000.00 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 10.000,00
08.009.10.304.5.2115-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1.600.0000.00 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 5.600,00
19.000 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
19.019 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
19.019.15.122.9.2087-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 9.292,40
	R\$ 944.878,08

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2024.**

\_\_\_\_\_  
José Alves da Cruz

PREFEITO  
118.096.805-06